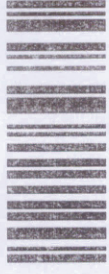




Câmara Municipal de Piên - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000093

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/27000093

| | |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número / Ano | 000093/2026 |
| Data / Horário | 27/04/2026 - 10:08:11 |
| Ementa | APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 |
| Autor | CFO - Comissão de Finanças e Orçamento |
| Natureza | Legislativo |
| Tipo Matéria | Decreto Legislativo de Aprovação das Contas do Pod |
| Número Páginas | 1 |
| Emitido por | admin |



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026
De 15 de Abril de 2026.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Piên, referentes ao exercício financeiro de 2024.

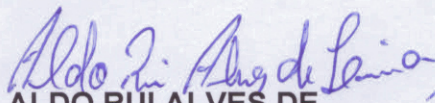
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ALMIR PEDRO MIELKE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulgou o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam acolhidos os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 364/2025 – da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no Processo nº 118480/25, que julgou pela regularidade das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2024.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên-Paraná, 15 de abril de 2026.

P/ Comissão de COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ALDO RUI ALVES DE
LIMA
Presidente


MARIA EDILENE
KUROVSKI LENSCHOW
Relator


KELVIN MICHAEL DA
SILVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Conforme dispõe o art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên, foram submetidas à análise desta Comissão as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2024, através do Processo nº 118480/25– Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Depreende-se do referido processo que as contas foram aprovadas por serem entendidas **como regulares**.

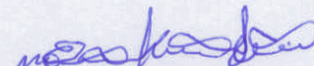
Sendo assim, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Piên/PR conclui favoravelmente pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2024, acolhendo assim o contido no Acórdão nº 364/2025, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, motivo pelo qual elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Piên-Paraná, 15 de abril de 2026.

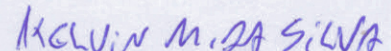
PI Comissão de COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


ALDO RUI ALVES DE

LIMA
Presidente



MARIA EDILENE
KUROVSKI LENSCHOW
Relator


KELVIN MICHAEL DA

SILVA
Secretário